

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**CONTRATO Nº: 010/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024****OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços especializados visando a revisão e atualização do plano diretor de água e esgoto do município de Cândido Mota – SP.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2.026, **O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**, Autarquia criada nos termos da Lei Municipal nº 028/69, com sede à Rua João Pio Barbosa, 197, Cep- 19.880-013, Centro, nesta Cidade de Cândido Mota, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.959.954/0001-64, legalmente representada por seu Secretário, **CLAUDIO BUZZO NETO**, brasileiro, [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº. [REDACTED] Vila Dias, Cep. 19885-[REDACTED] na cidade de Cândido Mota/SP, designado(a) pelo Decreto nº. 7839, de 30 de setembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.146.943/0001-22, sediada na Avenida Antonio Diederichsen, nº. 400, sala 10, Jardim America, Cep. 14.020-250, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de identidade nº. [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] nº. 400, sala 10, Jardim America, Cep. 14020-[REDACTED] na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar disposições do Contrato nº. 010/2025, celebrados nos autos do Processo Administrativo nº. 018/2024, mediante as seguintes cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1. Fica Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 010/2025, celebrado entre as partes em 17 de junho de 2025, considerando que, por meio do 1º Termo Aditivo, a vigência contratual foi prorrogada até 12 de agosto de 2026. Por este 2º Termo Aditivo, os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, passando o contrato a vigorar de 13 de agosto de 2026 a 11 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e de vigência, não haverá acréscimo ou supressão do valor contratual, permanecendo integralmente válido e inalterado o valor originalmente pactuado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fica alterada a Cláusula 12.2 do Contrato Administrativo nº 010/2025, passando a designação do Fiscal Técnico do contrato do Sr. **Victor Hugo Ozorio**, Engenheiro Civil Especialista em Segurança do Trabalho, para o Sr. **Douglas Alexandre Rosa**, Diretor do Departamento de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cândido Mota/SP e o Sr. **Angelo Carvalho de Castro**, Diretor do Departamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cândido Mota/SP.



3.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2025 que não contrariem ou colidam com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado nos meios oficiais competentes, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como condição necessária para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, e o assinam, com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

[Assinatura]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ Nº. 45.959.954/0001-64

CLAUDIO BUZZO NETO

SECRETARIO MUNICIPAL

[Assinatura]

[Assinatura]

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

CNPJ Nº. 23.146.943/0001-22

ROBSON RICARDO RESENDE

REPRESENTANTE LEGAL

Fiscal Técnico: _____

Nome: Douglas Alexandre Rosa

Cargo: Diretor Departamento de Esgoto

CPF nº: [Assinatura]

Fiscal Técnico: _____

Nome: Angelo Carvalho de Castro

Cargo: Diretor Departamento de Água

CPF nº: [Assinatura]

Testemunhas:

Nome Completo:

CPF:

Nome Completo:

CPF: